



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PROJETO DE LEI Nº102/2021

Altera a Lei 2.614, de 10 de novembro de 2017 e consolida a legislação sobre a denominação de logradouros e próprios públicos do Município de Bom Despacho e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído o § 3º, incisos I e II, alíneas a, b, incisos III, IV, V, VI e VII no artigo 8º da Lei 2.614/2017, com a seguinte redação:

§ 3º. O Projeto Lei de substituição de nome de logradouros ou próprios públicos deverá conter, como parte integrante os seguintes documentos:

I - Justificativa minuciosa incluindo dados bibliográficos do homenageado;

II - Abaixo-assinado com os seguintes requisitos:

a) 50% (cinquenta por cento) mais um de assinaturas dos moradores favoráveis à substituição;

b) Cópia xerográfica do comprovante de residência do morador do logradouro a ser denominado;

III - Informação do Poder Executivo Municipal de que o logradouro não possui denominação oficial;

IV - Informação do Poder Executivo Municipal de que não existe logradouro público com a denominação pretendida;

V - Ficha cadastral de Imóvel com o nome do proprietário, a ser fornecida pelo setor cadastral do Município de Bom Despacho.

VI - As assinaturas constantes do abaixo assinado, deverão ser dos proprietários dos imóveis, conforme ficha cadastral referida no inciso V.

VII - Croqui de localização do logradouro;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Pastor Alex



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

JUSTIFICATIVA

Senhora presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, com os cordiais cumprimentos encaminho aos digníssimos Pares desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 102/2021.

O objetivo do presente Projeto de Lei é estabelecer novos critérios para serem nominados os espaços públicos, porquanto, o estabelecimento de tais regras irá democratizar as denominações e/ou redenominações de logradouros e próprios públicos no município de Bom Despacho.

Com o estabelecimento claro dos preceitos norteadores para que se denominem as ruas, praças, monumentos, obras ou edificações em nosso Município, haverá maior segurança no momento da apresentação dos respectivos projetos de lei vindouros, vez que, terá a participação dos moradores das ruas a serem nominadas e/ou redenominadas

Sendo estas as justificativas anexadas ao presente Projeto de Lei, solicito o apoio para a apreciação e posterior aprovação, reafirmando ainda nesta oportunidade.

Bom Despacho, 13 de julho de 2021.

Vereador Pastor Alex